



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL N° 762, DE 06 DE MAIO DE 2014.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir um  
Crédito Especial no orçamento municipal  
vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE,**  
Estado do Rio Grande do Sul,  
**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono  
e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial, no  
Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim  
classificado:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior

3.4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo  
precedente, servirá de recurso, a redução em igual valor, da seguinte dotação constante no  
orçamento municipal vigente:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.0024.2028 – Manutenção Departamento de Cultura e Turismo

3.4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....(769).....R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,  
Em 06 de Maio de 2014

LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário da Administração  
e Planejamento



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
Projeto de Lei nº 015/2014**

**Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:**

Pretendemos via o presente Projeto de Lei, fazer a aquisição de uma área de terras com dois hectares, situada em Morro Gaúcho, para utilização da área com o objetivo principal de extração de saibro para recuperar estradas municipais.

Tivemos o pedido formalizado pelo casal proprietário do imóvel, informando que vende amigavelmente a área pelo valor de vinte mil reais.

Informamos ainda que foi formada uma comissão especial de avaliação do imóvel e que dentre os membros desta Comissão se encontram Nobres Vereadores desta Casa Legislativa, que em reunião realizada, avaliaram o imóvel dentro dos padrões de aceitabilidade por parte desta municipalidade.

Agora, de posse de todas estas peças, temos de publicar na íntegra o Decreto de Desapropriação Amigável no Diário Oficial do Estado e posteriormente o empenhamento dos valores de aquisição do imóvel e após, sua escrituração no Cartório de Registro de Imóveis, o que pretendemos executar no menor espaço de tempo possível.

Para que tudo o que foi dito acima seja concretizado, contamos agora, com a costumeira atenção dos Edis, solicitando que seja aplicado o regime de urgência na aprovação da matéria.

**Atenciosamente.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito**